



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

40ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 25/03/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 17º andar - Bloco A

Edital SCR-01/2009, de 13.01.2009, publicado no DOE Eletrônico de 15/01/2009, Edição nº 1.583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria).

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete.

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura em 25/03/2009, fl. 00.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado mais antiga venceu em 08/04/2008 - processo nº 01600.2002.040.02.00-3 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	---	---
unas (rito ordinário)	26/11/2009	272	827
instruções	26/10/2009	241	285
julgamentos	03/11/2009	249	48
SOMA	---	762	1.160
unas (rito sumaríssimo)	23/07/2009	146	183
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			51
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			242 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00152.2006.040.02.00-4,	02108.2006.040.02.00-9,
01575.2007.040.02.00-2,	01812.2007.040.02.00-5,
01913.2007.040.02.00-6,	01861.2007.040.02.00-8,
01877.2007.040.02.00-0,	01884.2007.040.02.00-2,
02042.2007.040.02.00-8,	02516.2007.040.02.00-1

a.1 - Processo nº 00152.2006.040.02.00-4

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03/06/2008, fl. 634, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Líbia da Graça Pires para a expedição de Ofício à 23º Juízo da Vara Civil do Rio de Janeiro para a requisição de informação com a homologação nos autos nº 97.001.141.973-5. Último andamento do processo data de 09/03/2009, fl. 655: despacho para a expedição de Ofício, conforme requerido.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02108.2006.040.02.00-9

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/05/2008, fl. 197, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 24/03/2009, fl. 234: designação de julgamento para 22/05/2009.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01575.2007.040.02.00-2

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19/06/2008, fl. 73, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Patrícia Almeida Ramos para confronto de documentos juntados. Último andamento do processo data de 24/03/2009, fl. 166: designação de audiência de julgamento para 03/04/2009.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01812.2007.040.02.00-5

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25/06/2008, fl. 57, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Líbia da Graça Pires para o aguardo de Carta Rogatória (pendência de terceiro em audiência una). À fl. 60 consta e-mail da Divisão de Cooperação Jurídica Internacional, informando acerca dos procedimentos para a expedição da referida Carta. Verificou-se que somente em 23/03/2008 houve despacho para o reclamante (fl. 60). Último andamento do processo data de 23/03/2009, fl. 64: despacho com determinação para que o reclamante providencie os requisitos para a formação da Carta Precatória.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01877.2007.040.02.00-0

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/06/2008, fl. 215, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Líbia da Graça Pires para o aguardo de Carta Precatória Inquiritória. Último andamento do processo data de 06/02/2009, fl. 227: despacho para que a Carta Precatória Inquiritória retorne ao Juízo Deprecado.



Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Determinação: Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

a.6 - Processo nº 01913.2007.040.02.00-6

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/03/2008, fl. 49, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Jair Francisco Deste, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 24/03/2009, 191: solicitação ao perito dos esclarecimentos e designação de audiência de instrução para 24/08/2009.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01861.2007.040.02.00-8

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12/03/2008, fl. 49, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Jair Francisco Deste, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. À fl. 137, consta petição do reclamante, desistindo da perícia. Último andamento do processo data de 24/03/2009, fl. 138: despacho determinando que as reclamadas se manifestem sobre a petição do reclamante de fl. 137, bem como designação de audiência de instrução para 20/08/2009.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01884.2007.040.02.00-2

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12/03/2008, fl. 49, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Jair Francisco Deste, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. À fl. 80, consta informação do perito da data para a realização do exame clínico para 22/08/2008. À fl. 95, consta informação do perito sobre o não comparecimento do reclamante em 28/08/2008. À fl. 100, consta informação do perito sobre a nova data do exame. O último andamento do processo data de 24/03/2009, fl. 102: designação de audiência de instrução para 24/08/2009, determinando ciência às partes, bem como da data de designação de perícia.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02042.2007.040.02.00-8

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31/03/2008, fl. 71, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta para o aguardo do comprovante de citação da 3ª e da 4ª reclamadas. Às fls. 108 e 100 consta o retorno das notificações com as respectivas informações: "desconhecido" e "mudou-se". Último andamento do processo data de 24/03/2009, fl. 116: despacho designando audiência de instrução para 10/09/2009 e citação das reclamadas por Edital.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02516.2007.040.02.00-1

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18/06/2008, fl. 57, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Líbia da Graça Pires para apreciação de preliminar de mérito. Último andamento do processo data de 05/02/2009, fl. 149: petição do reclamante, de 05/02/2009, sem despacho requerendo a intimação do perito



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

para a realização da perícia médica.

Determinação: Regularizar o despacho de fl. 28, pois não consta a respectiva assinatura.

II-b) Em fase de execução:

01267.1994.040.02.00-1, 00274.1994.040.02.00-6, 0670/1997,
00710.1997.040.02.00-0, 03294.1992.040.02.00-1,
01172.1998.040.02.00-1, 1125/1999, 00644.2000.040.02.00-4,
1892/2001, 00272.2002.040.02.00-8, 01217.2004.040.02.00-7,
00516.2006.040.02.00-6, 01739.2007.040.02.00-1,
00288.2007.040.02.00-5, 02011.2007.040.02.00-7

b.1 - Processo nº 00710.1997.040.02.00-0

Constatações: Último andamento do processo data de 17/12/2008: devolução dos autos pelo autor que estavam no Arquivo Geral para fins de prosseguimento da execução, porém não há, até a presente data, o andamento do processo. Foi informado pelo Diretor da Vara que há petição a ser juntada no processo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 03294.1992.040.02.00-1

Constatações: Último andamento do processo data de 13/08/2008, fl. 293: despacho determinando a expedição de Ofício ao BACEN-JUD.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.3 - Processo nº 1125/1999

Constatações: À fl. 145 consta despacho de 10/12/2008 para expedir Ofício ao BACEN JUD. Verificou-se que até a presente data não há o respectivo Ofício.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.4 - Processo nº 00644.2000.040.02.00-4

Constatações: Há determinação à fl. 189, de 29/09/2008, para a realização de penhora on-line e Ofícios à ARISP, DRF e DETRAN. Verificou-se que até a presente data não há o respectivo andamento do processo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.5 - Processo nº 00272.2002.040.02.00-8

Constatações: Há determinação à fl. 301, de 20/01/2009, para a expedição de Ofício BACEN-JUD. Verificou-se que até a presente data não há o respectivo andamento do processo.

Determinação: Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional e providenciar o andamento dos autos.

b.6 - Processo nº 01217.2004.040.02.00-7

Constatações: O reclamante requereu o bloqueio on line em 25/07/2008 (fl. 392), bem como a penhora no rosto do processo nº 00183.2006.057.02.00-7 (fl. 400).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.7 - Processo nº 00516.2006.040.02.00-6

Constatações: Há determinação à fl. 120, em 21/01/2009, para proceder a realização de penhora on-line. Verificou-se que até a presente data não há o respectivo andamento do processo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.8 - Processo nº 01739.2007.040.02.00-1

Constatações: Último andamento: há petição do reclamante requerendo a expedição de Ofício BACEN-JUD em 14/01/2009. Verificou-se que até a presente data não há o respectivo andamento do processo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.9 - Processo nº 01739.2007.040.02.00-1

Constatações: Último andamento: há petição do reclamante requerendo a expedição de Ofício BACEN-JUD em 14/01/2009. Verificou-se que até a presente data não há o respectivo andamento do processo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.10 - Processo nº 02011.2007.040.02.00-7

Constatações: Há despacho à fl. 76 determinando a expedição de Ofícios BACEN-JUD, ARISP, DETRAN e outro em 08/10/2008 sem o cumprimento até o momento.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

02450.1991.040.02.00-1, 01915.1992.040.02.00-8, 3110/1992

c.1 - Processo nº 02450.1991.040.02.00-1

Ente público (pólo passivo): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 53

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 26/07/2000, fls. 2.487/2.521. Perito: Walter Reigada (valor: R\$ 5.944,72 - valor pedido de honorários: R\$ 1.950,00).

Manifestação dos autores em 26/09/2000, fl. 2.522, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 02/10/2000, fls. 2.523, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 15/12/2000, fl. 2.539.

Manifestação dos autores em 26/09/2001, fl. 2.568, concordando com os esclarecimentos.

Impugnação do réu em 29/10/2001, fls. 2.574.

Homologação dos cálculos em 23/01/2003, fl. 2.581 (valor: R\$ 144.427,99 - valor arbitrado de honorários: R\$ 1.900,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 22/08/2005, fl. 2.595.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/11/2005, fl. 2.602.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 12/12/2005, fl.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

2.606, informando sobre a formalização do Precatório.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 06/03/2006, fl. 2.607, encaminhando a petição do réu que informa que o referido Precatório recebeu o nº 06 da listagem para o exercício de 2007, que abrange os recebidos a partir de 02/07/2005 e, ainda, os que serão saldados obedecendo rigorosamente a ordem cronológica.
Último andamento em 08/06/2007, fl. 2.620: Ofício à Presidência do E.TRT, solicitando informações quanto ao andamento do Precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2 - Processo nº 01915.1992.040.02.00-8
Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR – FEBEM
Qtde. de reclamantes: 11

Constatações:
Cálculos da ré em 16/06/2000, fl. 535 (valor: R\$ 31.566,82).
Manifestação do autor em 27/10/2000, fl. 550, concordando com os cálculos. (valor: R\$ 32.792,77).
Homologação dos cálculos em 19/01/2001, fl. 551 (valor: R\$ 32.792,77).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29/05/2006, fl. 597.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/06/2006, fl. 601, informando sobre a formalização do Precatório.
Último andamento em 16/11/2007, fl. 609.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 3110/1992
Ente público (pólo passivo): UNIÃO FEDERAL
Qtde. de reclamantes: 07

Constatações:
Cálculos do autor em 09/06/1998, fl. 376/407 (valor: R\$ 82.913,30).
Manifestação do réu em 29/08/2006, fl. 515, impugnando os cálculos (valor: R\$ 154.985,62).
Manifestação do autor em 09/10/2006, fl. 535, concordando com os cálculos da ré (valor: R\$ 154.985,62).
Homologação dos cálculos em 23/03/2007, fl. 536 (valor: R\$ 154.985,62).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24/08/2007, fl. 561.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24/08/2007, fls. 562/570.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27/06/2008, fl. 571, informando a formalização do Precatório.
Às fls. 580/583 há Avisos de Crédito.
Último andamento em 05/03/2009, fls. 584/586: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando que se encontra a disposição do Juízo o crédito no valor de R\$ 148.112,26, solicitando que após a sua liberação, a Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios seja informada, a fim de que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

os autos sejam arquivados.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não emite certidão de retificação de numeração de folhas (obs.: é vedado repetir o nº da folha anterior acrescido de letra do alfabeto).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 58.
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 13.
 - Juíza Eumara Nogueira Borges Lyra: 06.
 - Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho: 01.
 - Juíza Líbia da Graça Pires: 03.
 - Juiz Tabajara Medeiros de Rezende: 03.
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a



Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências unas (rito ordinário), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-h) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-i) Emitir certidão de retificação quando as folhas dos autos forem renumeradas (obs.: é vedado repetir o nº da folha anterior acrescido de letra do alfabeto), conforme dispõe o art. 330, letra "b" da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

V-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-e) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário) e de instruções de 2ªs às 5ªs feiras, audiências unas (rito sumaríssimo), de 2ªs às 6ªs feiras e de 2ªs, 3ªs e 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	---	---
unas (rito ordinário)	26/11/2009	272	827
instruções	26/10/2009	241	285
julgamentos	03/11/2009	249	48
SOMA	---	762	1.160
unas (rito sumaríssimo)	23/07/2009	146	183
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			51
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			242 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **13** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 09 servidores do quadro e 01 estagiário.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 4.190 processos em andamento na Vara, sendo 990 em fase de conhecimento e 3.200 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que há certa demora no cumprimento dos despachos (cerca de 03 meses mais ou menos para o cumprimento dos mesmos).

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:

- a Resolução GP nº 05/2006;

- os termos do art. 330, letra "b" da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2009, eu _____, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hido
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 40ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 25/03/2009 DATA PREENCHIMENTO: 19/03/2009
------------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta	Desde	Julho/2007
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	Tabajara Medeiros de Rezende Filho	Desde	06/02/2009
Diretor	Gil Vicente Logullo	Desde	25/06/2007
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Anita Placidina Ferreira de Campos	Desde	01/10/2007
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Ciências Contábeis
Assistente de Juiz	Mari Ani Massaroto	Desde	06/08/2007
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Ciência Contábeis
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxílio ao Juiz		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Maria Vanda Steiner	Analista Judiciário	12/04/82	
Marcelo Milton Araújo	Técnico Judiciário		
Alvaro Yuji Hiroshi	Técnico Judiciário	26/06/07	
Cláudia Ribeiro da Silva	Técnico Judiciário	05/08/05	
Ermelinda Veloso de Matos Matarucco	Analista Judiciário	26/02/09	
Karina Franco Sampaio Anderle	Técnico Judiciário	05/03/09	Até 09/05/09 Licença Maternidade e férias
Bruno Simões	Estagiário	07/01/09	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	20/10/2009	212
Iniciais	Não há	---
Instruções	25/08/2009	157
Julgamentos	26/06/2009	13
Soma		382
Unas (rito sumaríssimo)	20/05/2009	58
OBSERVAÇÃO	Informo que as datas acima retratam, atualmente, a pauta das audiências da Vara. Excepcionalmente, há audiências marcadas em períodos mais distantes, quando há perícia médica marcada para data além da pauta normal.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	7	7	8	8	-	13:40	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	4	3	4	4	-	14:50	10 min
Julgamentos	10	2	-	-	15	17:00	3 min
Sumaríssimo	3	3	3	1	19	13:00	10 min
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	35
Embargos à Execução	7
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	2
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há	---	---

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há	---	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Dr. Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira	17/03/09	1	01408200804002002
Dra. Líbia da Graça Pires	13/03/09	1	00912200804002005
Dra Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta	13/03/09	5	02057200804002007 01068200804002000 01272200804002000 02148200804002002 01337200804002008

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Mário D'amore Junior	Engenheiro	1000,00
Benedito Edson Antonio	Engenheiro	1000,00
Claudio Grande Martinez	Engenheiro	1000,00
João Baptista Optiz Junior	Médico	1000,00
Omar Cunha Junior	Médico	1000,00
Ligia Celia Lene forte	Médico	1000,00
Walter Reigada	Contábil	1500,00
Jonh Iroshi Iano Contábil	Contábil	1500,00
Manoel José Bussacos	Contábil	1500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2216	459
Cartas Precatórias	496	90
SOMA	2712	549
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	130	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	990
Em fase de execução	3200
TOTAL	4190

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	900	Janeiro
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	90	Fevereiro



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

Processos pendentes de notificação	-	Do dia
Processos pendentes de expedição de ofício	30	Janeiro
Processos aguardando homologação de cálculos	30	Fevereiro
Processos pendentes de expedição de mandado	20	Fevereiro
Processos pendentes de expedição de carta precatória	20	Fevereiro
Processos pendentes de expedição de alvará	-	Do dia
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	
Processos aguardando decisão de EE / ET	18	Janeiro
Processos a serem remetidos ao TRT	30	Janeiro
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	Do dia
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	96	Dezembro/08
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Os processos de 1981 até 2004 – Janeiro de 2009 Os processos de 2007 até 2008 – Fevereiro de 2009 Os processos de 2005 até 2006 – Março de 2009 Os processos de 2009 – Março de 2009 Método adotado – Verificação física.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM. Anotação na capa, prioridade nos despachos. Em caso de vaga na pauta quando na fase de conhecimento, os horários são destinados aos processos de tramitação preferencial.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	SIM.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	SIM.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	SIM.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	NÃO.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM.



Ata nº 41 - Correição Ordinária realizada na 40ª VT/São Paulo, em 25/03/2009

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Publica-se para devolver processo em carga. Emite-se Mandado de busca e apreensão se for o caso. A última cobrança foi em 23/03/09 via DOE.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não. O cadastramento está sendo feito aos poucos, eis que gera grande "mão de obra".
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A situação da Secretaria da Vara melhorou bastante no ano que se passou. Foram enviados quase 3.000 processos para arquivo entre 2008 e 2009. O serviço, que estava atrasado, praticamente foi colocado em dia. Como foram feitas muitas notificações houve um aumento no número de petições novas. O serviço que está para ser feito é recente, sendo o despacho das petições a prioridade da Secretaria para que tudo esteja em ordem.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Sejam repostos, com urgência, 03 funcionários nesta Vara.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Reconsiderar a tarefa de cadastramento de assuntos para a remessa ao TRT pela Vara de origem (pelo tempo gasto para o servidor enquadrar o recurso à tabela). Atualizar o SAP para procedimentos como o de arquivo, em que se perde tempo cancelando diligências em aberto no sistema, quando já estão nos autos. Que não seja mais necessário ser feita a estatística pela Vara.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	---

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Gil Vicente Logullo
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)